



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – PREGÃO Nº 039/2021.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E A EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, odontólogo, com endereço na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, CPF nº 371.324.744-72, Carteira de Identidade nº 2180501 SSP/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede localizada na Rua Capitão Manoel Bandeira, nº 866, Centro, Maranguape, Ceará, CEP 61.940-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.446.797/0001-37, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mateus Mota Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.610.526-27, Identidade nº 12153004 SSP-MG, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, consoante a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, a anuência da **CONTRATADA** para a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, previsto na cláusula quarta do referido contrato;

Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Considerando, a autorização do Prefeito Constitucional para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

As partes celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 059/2021**, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a **partir de 06/10/2022**.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 1.113.817,76 (Um milhão cento e treze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício 2022: Atividade: 1545103232.236.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada 

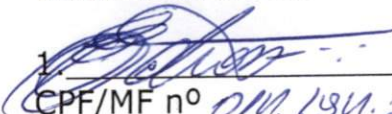
final assinadas, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município, em forma de extrato.

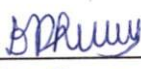
Limoeiro - PE, 06/11/2022.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima Prefeito
CONTRATANTE

LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Mateus Mota Rodrigues
CPF: 013.610.526-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 011.191.211-40

2. 
CPF/MF nº 084.738.064-50